



PEDIDO DE COMPRA: 001256/2026
EMISSION: 29/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA
TIPO DO PEDIDO: PREGÃO
USUÁRIO EMISSOR: JULIANA DE FATIMA DOS SANTOS SANTIAGO

Objetivo do pedido

Aquisição de CARRETINHA REBOQUE com capacidade aproximada de 750 litros, destinada ao acoplamento em veículo automotor, apropriada para o transporte de betoneira e ferramentas de trabalho, devendo possuir estrutura resistente, sistema de engate compatível com padrão automotivo, iluminação e sinalização conforme normas de trânsito vigentes, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no deslocamento de equipamentos e materiais utilizados nas atividades do setor de habitação

Justificativa

A aquisição da carretinha reboque se justifica pela necessidade de transporte seguro e adequado de betoneira e ferramentas utilizadas nas atividades da habitação. O equipamento proporcionará maior organização, agilidade e eficiência no deslocamento dos materiais, garantindo melhores condições de trabalho e segurança.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00033152 - CARRETINHA REBOQUE	6.333,33	6.333,33

Descrição adicional:

Carretinha/Reboque utilitário para transporte de betoneira, ferramentas e materiais de construção

Especificações Gerais da Carretinha

- Dimensões aproximadas da caçamba:
 - **Comprimento:** 1,80 m
 - **Largura:** 1,20 m
 - **Altura mínima da caixa:** 0,40 m
- Estrutura em **ferro ou aço estrutural resistente**
- Caixa com laterais em **madeira resistente ou material equivalente**
- Piso reforçado, adequado para transporte de equipamentos e materiais de construção
- Capacidade compatível com transporte de betoneira, ferramentas e materiais diversos
- Pintura com proteção anticorrosiva

Engate Automotivo

- Fornecimento e **instalação de engate automotivo** compatível com o veículo oficial da Secretaria
- Engate homologado, conforme normas de trânsito
- Instalação da parte elétrica necessária para funcionamento da sinalização da carretinha
- Equipamento devidamente regularizado
- Entrega técnica, completa e pronta para uso
- Instalação do engate inclusa
- Entrega na **Secretaria de Promoção Humana do Município de Giruá**



Agência: Conta:

Total: 6.333,33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de CARRETINHA REBOQUE com capacidade aproximada de 750 litros, destinada ao acoplamento em veículo automotor, apropriada para o transporte de betoneira e ferramentas de trabalho, devendo possuir estrutura resistente, sistema de engate compatível com padrão automotivo, iluminação e sinalização conforme normas de trânsito vigentes, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no deslocamento de equipamentos e materiais utilizados nas atividades operacionais.

A aquisição é necessária para transportar betoneira e ferramentas do prédio da SMPH até a residência que foi beneficiada com reforma de sua residência.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UN	CARRETINHA REBOQUE Dimensões aproximadas da caçamba: Comprimento: 1,80 m Largura: 1,20 m Altura mínima da caixa: 0,40 m Estrutura em ferro ou aço estrutural resistente Caixa com laterais em madeira resistente ou material equivalente Piso reforçado, adequado para transporte de equipamentos e materiais de construção Capacidade compatível com transporte de betoneira, ferramentas e materiais diversos Pintura com proteção anticorrosiva Engate Automotivo Fornecimento e instalação de engate automotivo compatível com o veículo oficial da Secretaria Engate homologado, conforme normas de trânsito Instalação da parte elétrica necessária para funcionamento da sinalização da carretinha Equipamento devidamente regularizado Entrega técnica, completa e pronta para uso Instalação do engate inclusa A entrega deve ser feita na Secretaria de Promoção Humana de Giruá.	R\$ 6.333,33	R\$ 6.333,33

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021

O prazo de garantia OU assistência técnica dos itens será de no mínimo seis meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/04/2026

Hora: 14:57:17



A empresa contratada será responsável pela entrega dos item CARRETINHA REBOQUE que deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, diretamente na Secretaria Municipal de Promoção Humana de Giruá, localizado na Rua: Sete de Setembro, nº 305, Bairro: Zimpel, Giruá.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O item deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

O bem objeto da contratação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrição do item acima.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que se trata de demanda inédita no âmbito deste órgão, não havendo histórico de aquisição anterior que possibilite a utilização de referência interna de preços ou especificações previamente estabelecidas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: EBONE REBOQUES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 36.358.338.0001-67

NOME E CNPJ: JC CARRETAS, CNPJ: 48.509.969/0001-19

NOME E CNPJ: M DISEGNA LTDA, CNPJ: 29.072.694.0001-54

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local e PNCP, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.333,33 (seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item carretinha reboque, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição do item CARRETINHA REBOQUE com capacidade aproximada de 750 litros, destinada ao acoplamento em veículo automotor, apropriada para o transporte de betoneira e ferramentas de trabalho, devendo possuir estrutura resistente, sistema de engate compatível com padrão automotivo, iluminação e sinalização conforme normas de trânsito vigentes, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no deslocamento de equipamentos e materiais utilizados nas atividades do setor de habitação

O bem objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Dimensões aproximadas da caçamba:

Comprimento: 1,80 m

Largura: 1,20 m

Altura mínima da caixa: 0,40 m

Estrutura em ferro ou aço estrutural resistente

Caixa com laterais em madeira resistente ou material equivalente

Piso reforçado, adequado para transporte de equipamentos e materiais de construção

Capacidade compatível com transporte de betoneira, ferramentas e materiais diversos

Pintura com proteção anticorrosiva

R\$ 6.333,33 R\$ 6,333,33

Engate Automotivo

Fornecimento e instalação de engate automotivo compatível com o veículo oficial da Secretaria

Engate homologado, conforme normas de trânsito

Instalação da parte elétrica necessária para funcionamento da sinalização da carretinha

Equipamento devidamente regularizado

Entrega técnica, completa e pronta para uso

Instalação do engate inclusa

A entrega deve ser feita na Secretaria de Promoção Humana de Giruá.

A vigência, a contar da assinatura do contrato, deverá ser pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 84.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens: CARRETINHA REBOQUE com capacidade aproximada de 750 litros, destinada ao acoplamento em veículo automotor, apropriada para o transporte de betoneira e ferramentas de trabalho, devendo possuir estrutura resistente, sistema de engate compatível com padrão automotivo, iluminação e sinalização conforme normas de trânsito vigentes, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no deslocamento de equipamentos e materiais utilizados nas atividades operacionais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição de carretinha reboque, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem objeto da contratação têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do item pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/04/2026

Hora: 14:57:17



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega da CARRETINHA REBOQUE diretamente na Secretaria de Promoção Humana de Giruá, localizado na Rua: Sete de Setembro, nº 305, Bairro: Zimpel, Giruá.

O responsável pela fiscalização da ata de registro de preços será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

O item deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/04/2026

Hora: 14:57:17



O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.333,33 (seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de solicitação direta de orçamentos a empresas especializadas, metodologia adotada para refletir os preços vigentes de mercado e assegurar que a contratação por dispensa ocorra dentro dos parâmetros de economicidade exigidos pela legislação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 1529.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
1529	2115	4490 52 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.333,33	166,67

Total geral disponível R\$ 166,67

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/04/2026

Hora: 14:57:17



CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, Em 29/04/2026



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/04/2026

Hora: 14:57:21

Pedido de Compra:	001256/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	29/04/2026
Finalidade:	Aquisição de CARRETINHA REBOQUE com capacidade aproximada de 750 litros, destinada ao acoplamento em veículo automotor, apropriada para o transporte de betoneira e ferramentas de trabalho, devendo possuir estrutura resistente, sistema de engate compatível com padrão automotivo, iluminação e sinalização conforme normas de trânsito vigentes, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no deslocamento de equipamentos e materiais utilizados nas atividades do setor de habitação
Justificativa:	A aquisição da carretinha reboque se justifica pela necessidade de transporte seguro e adequado de betoneira e ferramentas utilizadas nas atividades da habitação. O equipamento proporcionará maior organização, agilidade e eficiência no deslocamento dos materiais, garantindo melhores condições de trabalho e segurança.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	1,0000	33152 - CARRETINHA REBOQUE		

Descrição adicional: Carretinha/Reboque utilitário para transporte de betoneira, ferramentas e materiais de construção
Especificações Gerais da Carretinha Dimensões aproximadas da caçamba: Comprimento: 1,80 m Largura: 1,20 m Altura mínima da caixa: 0,40 m Estrutura em ferro ou aço estrutural resistente Caixa com laterais em madeira resistente ou material equivalente Piso reforçado, adequado para transporte de equipamentos e materiais de construção Capacidade compatível com transporte de betoneira, ferramentas e materiais diversos Pintura com proteção anticorrosiva Engate Automotivo Fornecimento e instalação de engate automotivo compatível com o veículo oficial da Secretaria Engate homologado, conforme normas de trânsito Instalação da parte elétrica necessária para funcionamento da sinalização da carretinha Equipamento devidamente regularizado Entrega técnica, completa e pronta para uso Instalação do engate inclusa Entrega na Secretaria de Promoção Humana do Município de Giruá

Dotação: Acesso: 1529 | Projeto: 2115 | Despesa: 4490 52 48 00 000 | Qtdade: 1,00

1003537 JC CARRETAS LTDA	6.500,0000	6.500,0000
1003519 EBONE REBOQUES E ACESSORIOS LTDA	6.300,0000	6.300,0000
1003538 M DISEGNA LTDA	6.200,0000	6.200,0000
Preço Médio:	6.333,3333	6.333,3333
Mínimo:	6.200,0000	6.200,0000
Médio:	6.333,3333	6.333,3333

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
1529	2115	4490 52 48 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.333,3333
TOTAL:				6.333,3333

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 1003537 - JC CARRETAS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003538 - M DISEGNA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003519 - EBONE REBOQUES E ACESSORIOS LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de CARRETINHA REBOQUE com capacidade aproximada de 750 litros, destinada ao acoplamento em veículo automotor, apropriada para o transporte de betoneira e ferramentas de trabalho, devendo



possuir estrutura resistente, sistema de engate compatível com padrão automotivo, iluminação e sinalização conforme normas de trânsito vigentes, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no deslocamento de equipamentos e materiais utilizados nas atividades operacionais.

A aquisição é necessária para transportar betoneira e ferramentas do prédio da SMPH até a residência que foi beneficiada com reforma de sua residência.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UN	<p>CARRETINHA REBOQUE</p> <p>Dimensões aproximadas da caçamba: Comprimento: 1,80 m Largura: 1,20 m Altura mínima da caixa: 0,40 m Estrutura em ferro ou aço estrutural resistente Caixa com laterais em madeira resistente ou material equivalente Piso reforçado, adequado para transporte de equipamentos e materiais de construção Capacidade compatível com transporte de betoneira, ferramentas e materiais diversos Pintura com proteção anticorrosiva Engate Automotivo Fornecimento e instalação de engate automotivo compatível com o veículo oficial da Secretaria Engate homologado, conforme normas de trânsito Instalação da parte elétrica necessária para funcionamento da sinalização da carretinha Equipamento devidamente regularizado Entrega técnica, completa e pronta para uso Instalação do engate inclusa A entrega deve ser feita na Secretaria de Promoção Humana de Giruá.</p>	R\$ 6.333,33	R\$ 6.333,33

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021

O prazo de garantia OU assistência técnica dos itens será de no mínimo seis meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos item CARRETINHA REBOQUE que deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, diretamente na Secretaria Municipal de Promoção Humana de Giruá, localizado na Rua: Sete de Setembro, nº 305, Bairro: Zimpel, Giruá.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O item deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as



correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

O bem objeto da contratação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrição do item acima.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento, e tendo em vista que se trata de demanda inédita no âmbito deste órgão, não havendo histórico de aquisição anterior que possibilite a utilização de referência interna de preços ou especificações previamente estabelecidas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: EBONE REBOQUES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 36.358.338.0001-67

NOME E CNPJ: JC CARRETAS, CNPJ: 48.509.969/0001-19

NOME E CNPJ: M DISEGNA LTDA, CNPJ: 29.072.694.0001-54

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local e PNCP, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.333,33 (seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item carretinha reboque, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na



existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição do item CARRETINHA REBOQUE com capacidade aproximada de 750 litros, destinada ao acoplamento em veículo automotor, apropriada para o transporte de betoneira e ferramentas de trabalho, devendo possuir estrutura resistente, sistema de engate compatível com padrão automotivo, iluminação e sinalização conforme normas de trânsito vigentes, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no deslocamento de equipamentos e materiais utilizados nas atividades do setor de habitação

O bem objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Dimensões aproximadas da caçamba:

Comprimento: 1,80 m

Largura: 1,20 m

Altura mínima da caixa: 0,40 m

Estrutura em ferro ou aço estrutural resistente

Caixa com laterais em madeira resistente ou material equivalente

Piso reforçado, adequado para transporte de equipamentos e materiais de construção

Capacidade compatível com transporte de betoneira, ferramentas e materiais diversos

Pintura com proteção anticorrosiva

R\$ 6.333,33 R\$ 6,333,33

Engate Automotivo

Fornecimento e instalação de engate automotivo compatível com o veículo oficial da Secretaria

Engate homologado, conforme normas de trânsito

Instalação da parte elétrica necessária para funcionamento da sinalização da carretinha

Equipamento devidamente regularizado

Entrega técnica, completa e pronta para uso

Instalação do engate inclusa

A entrega deve ser feita na Secretaria de Promoção Humana de Giruá.

A vigência, a contar da assinatura do contrato, deverá ser pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 84.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens: CARRETINHA REBOQUE com capacidade aproximada de 750 litros, destinada ao acoplamento em veículo automotor, apropriada para o transporte de betoneira e ferramentas de trabalho, devendo possuir estrutura resistente, sistema de engate compatível com padrão automotivo, iluminação e sinalização conforme normas de trânsito vigentes, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no deslocamento de equipamentos e materiais utilizados nas atividades operacionais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição de carretinha reboque, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem objeto da contratação têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do item pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo



Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega da CARRETINHA REBOQUE diretamente na Secretaria de Promoção Humana de Giruá, localizado na Rua: Sete de Setembro, nº 305, Bairro: Zimpel, Giruá.

O responsável pela fiscalização da ata de registro de preços será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

O item deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.333,33 (seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/04/2026

Hora: 14:57:21

metodologia adotada para refletir os preços vigentes de mercado e assegurar que a contratação por dispensa ocorra dentro dos parâmetros de economicidade exigidos pela legislação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 1529.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 29 de Abril de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/04/2026 às 14:59 Horas, pelo Usuário MARIELI DALLA COSTA, , ID GESPAM 197867
IP 10.1.20.2 MAC Address 000C29F15375.



GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: da9ab50828d9